



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
PARAÍBA – Campus João Pessoa  
DIREÇÃO GERAL  
DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
UNIDADE ACADÊMICA IV  
COORDENAÇÃO DE LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS  
**EDITAL Nº 07, DE 08 de Maio de 2017**  
OFERTA DE TURMAS DE EXTENSÃO EM LÍNGUAS ESTRANGEIRAS  
**RETIFICAÇÃO – VAGAS REMANESCENTES**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB) – *Campus* João Pessoa, por meio da Direção Geral (DG) e da Coordenação de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (CLCT), torna público o presente Edital contendo as informações que regem a concorrência às vagas ofertadas para os cursos em Línguas Estrangeiras.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 Os cursos oferecidos têm por objetivo capacitar a comunidade interna do *Campus* João Pessoa do IFPB na comunicação em língua inglesa, francesa e espanhola, ampliando as oportunidades de inserção no mercado de trabalho, bem como as oportunidades de mobilidade acadêmica;
- 1.2 Os cursos serão ministrados pelos professores das respectivas línguas ofertadas do *Campus* João Pessoa e terão carga horária e duração conforme prescrito neste edital;
- 1.3 O aproveitamento dos cursos como atividades complementares (para discentes) e como carga horária de capacitação para progressão (servidores) ficará a cargo dos setores competentes;
- 1.4 Todas as aulas serão ministradas nas dependências do *Campus* João Pessoa;
- 1.5 Ao se inscrever no processo, o candidato assume que está ciente e de acordo com todas as informações dispostas neste edital.

## **2. DO PÚBLICO ALVO**

- 2.1 As vagas oferecidas são destinadas à comunidade interna do IFPB do *Campus* João Pessoa (discentes regularmente matriculados em quaisquer níveis e modalidades de ensino e servidores em exercício).

### 3. DAS VAGAS REMANESCENTES

- 3.1 O quantitativo de vagas por horário e por idioma está descrito na tabela a seguir;
- 3.2 Para a ocupação das **vagas remanescentes, será observada a ordem de chegada de matrícula;**
- 3.3 As matrículas para as **vagas remanescentes** serão realizadas presencialmente, e **exclusivamente, no dia 10/05, das 14h às 17h30.**

TURMA	LOCAL	HORÁRIO	VAGAS	C/H
Espanhol Iniciante 1	Sala 1 - CEL	Quarta 15:00 às 18:00	02	60
Espanhol Intermediário 1	Sala 2 - CEL	Terça 15:00 às 18:00	05	60
Francês Iniciante 1	Sala 2 - CEL	Intensivo - Seg a Sex 9:30 às 11:30	02	60
<b>Francês Intermediário 1</b>	<b>---</b>	<b>NÃO SERÁ OFERECIDA</b>		
Francês Iniciante II	Sala 2 - CEL	Intensivo – Seg. a Sex – 13h às 15h	14	60

\*CEL – Centro de Ensino de Línguas

\*\*A.C. – Ampla Concorrência

\*\*\* COTAS – PcD.

### 4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.1 Poderão se inscrever para os cursos ofertados neste edital, exclusivamente, membros da comunidade interna do IFPB: discentes regularmente matriculados em quaisquer níveis e modalidades de ensino e servidores;
- 4.2 Para acompanhar os cursos de Francês, o candidato deverá ter conhecimentos básicos de informática e de navegação na internet, além de ter acesso à rede.

### 5. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 5.1 Em cumprimento ao Decreto Federal nº 3.298/99 e à Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular) serão disponibilizados 5% (cinco por cento) do total de vagas de cada curso para Pessoas com Deficiência (PcD);
- 5.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato com deficiência deverá selecionar a opção correspondente a esta cota no ato de inscrição, feita via Internet;
- 5.3 Os candidatos contemplados efetuarão suas matrículas de forma presencial na **Coordenação de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (CLCT), Campus João Pessoa – (Av. 1º de Maio, 720, Jaguaribe – João Pessoa), no dia 10 de maio de 2017, nos das 14h às 17h30,** levando juntamente a documentação básica mencionada no subitem **9.1.1,** e a documentação comprobatória específica para exercício do direito de ingresso por esta cota, a saber: Laudo Médico indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) – a deficiência mencionada deverá estar abrigada pelos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou da Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular);
- 5.4 A comprovação dos requisitos exigidos para participação no sistema de cotas para Pessoas com Deficiência (PcD) é condição básica para a matrícula, sendo impedido de

realizá-la o candidato que não apresentar a documentação exigida, no prazo estabelecido neste Edital, **dia 10 de maio de 2017**, ou, apresentando-a, tiver o seu pedido indeferido após a devida apreciação;

- 5.5** Caso o cálculo das vagas destinadas às Pessoas com Deficiência (PcD), nos cursos apontados neste Edital, resulte em um número fracionário, este será arredondado para o valor inteiro imediatamente superior, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas;
- 5.6** **As vagas destinadas às Pessoas com Deficiência (PcD) que não forem preenchidas retornarão às vagas gerais disponíveis para o mesmo curso;**
- 5.7** Os candidatos com deficiência que não observarem as exigências quanto às formas e aos prazos previstos neste Edital para esta ação afirmativa perderão o direito ao pleito das vagas reservadas a pessoas com deficiência e passarão a concorrer às vagas gerais;
- 5.8** Os candidatos inscritos nesta ação afirmativa que não obtiverem deferimento de matrícula quanto à documentação prevista no subitem **9.1.1**, passarão a concorrer às vagas gerais de acordo com as condições de classificação previstas neste Edital.

## **6. DO PROCESSO SELETIVO**

- 6.1** O Processo Seletivo para as aulas do Centro de Ensino de Línguas será realizado em uma única fase da seguinte forma: observação da ordem de chegada para a matrícula no dia 10 de maio de 2017, de 14h às 17h30.

## **7 DO RESULTADO FINAL**

- 7.1** O resultado final do Processo Seletivo e das Matrículas será divulgado no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br>, na data provável de **12 de maio de 2017**.

## **8 DA MATRÍCULA**

- 8.1** Os candidatos contemplados com uma vaga deverão executar os seguintes procedimentos de matrícula:
- 9.1.1** Acessar, e baixar, o Formulário de Matrícula, <https://www.dropbox.com/s/gr4e6xym4tz7h35/Formul%C3%A1rio%20de%20Matr%C3%ADcula.2017-1.doc.docx?dl=0> , digitar os dados solicitados, imprimir, colar uma foto e, juntamente com uma cópia de RG, CPF, Comprovante de Residência, Comprovante de Nível de Escolaridade (Ensino Fundamental Completo, no mínimo) e Comprovante de Vínculo com o IFPB dirigir-se à Coordenação de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (CLCT), Campus João Pessoa – (Av. 1º de Maio, 720, Jaguaribe – João Pessoa), no dia **10 de maio de 2017, no horário de 14h às 17h30**;
- 9.1.2** O não cumprimento de qualquer dos procedimentos do item **9.1.1**, implica cancelamento da vaga e atribuição desta ao candidato suplente;
- 9.1.3** Os candidatos suplentes deverão também observar o prazo de efetivação de matrícula, devendo seguir as mesmas instruções do item **9.1.1**;

## 10 DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

- 10.1** As aulas terão início previsto para o dia 15 de maio de 2017.
- 10.2** As aulas acontecerão nas Salas 1 e 2 do Centro de Ensino de Línguas – CEL, localizadas ao lado da guarita de acesso à rua Carmelo Ruffo, do *campus* João Pessoa.
- 10.3** Para os cursos intensivos, a tolerância máxima será de até 15 (quinze) minutos para os retardatários. Após esse período, o acesso às aulas poderá ser, de pleno direito, negado.

## 11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1** Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pelo Centro de Ensino de Línguas para concorrer às vagas do Processo Seletivo. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo de que trata este Edital, bem como a verificação dos documentos exigidos e das respectivas datas e horários. Serão divulgados, sempre que necessário, editais e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo na página do IFPB;
- 11.2** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, divulgados no endereço eletrônico: [www.ifpb.edu.br](http://www.ifpb.edu.br);
- 11.3** A inscrição do candidato no Processo Seletivo de que trata este Edital implica o conhecimento e a concordância expressa com as normas e as informações constantes neste Edital.
- 11.4** A inexatidão das informações ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo, implicarão em eliminação sumária do candidato, ressalvado o direito de ampla defesa, sendo declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter **judicial**.
- 11.5** Informações sobre o Processo Seletivo: Endereço eletrônico da Coordenação Centro de Ensino de Línguas: [ci.ifpb@gmail.com](mailto:ci.ifpb@gmail.com)
- 11.6** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Centro de Ensino de Línguas.

João Pessoa, 08 de maio de 2016.

**Washington Cesar de Almeida Costa**

Diretor de Ensino

*Campus* João Pessoa/IFPB

**Anna Libia Araujo Chaves**

Coordenadora da Coordenação de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias

*Campus* João Pessoa/IFPB